



RESOLUÇÃO CEPE Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO ANUAL DE CURSO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário U:VERSE, de acordo com o disposto no Estatuto, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Prêmio Anual de Curso visa fortalecer o relacionamento com os discentes do Centro Universitário U:VERSE, como maneira de incentivar a busca pelo melhor aproveitamento acadêmico, além de reconhecer o esforço, a dedicação e o comprometimento dos estudantes que se destacarem durante todos os períodos letivos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Prêmio Anual de Curso do Centro Universitário U:VERSE, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Revogar o Regulamento instituído em 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DocuSigned by:

5940273E1A1E4E5...

André L. Costa-Corrêa
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Reitor U:VERSE



**ANEXO I – REGULAMENTO DO PRÊMIO ANUAL DE CURSO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO U:VERSE**

MANTENEDORA:

Sociedade Acreana de Educação e Cultura - SAEC

MANTIDA:

U:Verse Centro Universitário

Credenciada pela Portaria 1542 de 10/09/2019 – DOU

2022





CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO ANUAL DE CURSO

Art. 1º. O Prêmio Anual de Curso, visa fortalecer o relacionamento com os discentes do Centro Universitário U:VERSE, como maneira de incentivar a busca pelo melhor aproveitamento acadêmico, além de reconhecer o esforço, a dedicação e o comprometimento dos estudantes que se destacarem ao final do último período letivo, conforme os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

Art. 2º. São objetivos do Prêmio Anual de Curso:

- I. Incentivar os estudos, o aprendizado e a construção do conhecimento;
- II. Valorizar o papel dos discentes como agentes essenciais no processo de ensino e aprendizagem;
- III. Dar visibilidade ao comprometimento dos discentes, servindo os mesmos de exemplo e incentivo a toda a comunidade acadêmica;
- IV. Valorizar o mérito acadêmico do estudante do Centro Universitário U:VERSE.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Serão considerados, para efeito de apuração do desempenho acadêmico, os alunos que:

- I. Foram aprovados em todas as disciplinas cursadas ao longo de sua vida acadêmica, sem a necessidade de se submeter à avaliação final (NEF).
- II. Não tenham sofrido qualquer penalidade nos termos do Regimento Interno da IES.
- III. Tenham concluído todos os créditos, inclusive Atividades Complementares, Trabalhos de Final de Curso e Práticas Profissionais Supervisionadas/Estágio.
- IV. Será selecionado em cada curso, um acadêmico para receber o prêmio a ser entregue durante a cerimônia de colação de grau, com base na maior média geral apresentada em todas as disciplinas cursadas.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 4º. O Prêmio Anual de Curso será concedido a um acadêmico selecionado de cada curso, para receber o prêmio a ser entregue durante a cerimônia de colação de grau, com base na maior média geral apresentada em todas as disciplinas cursadas.



Art. 5º. Será conferido a cada aluno agraciado uma Placa "Láurea Acadêmica" de Reconhecimento, mencionando o período letivo que deu origem ao prêmio.

Art. 6º. Em caso de empate, o escolhido será o acadêmico de maior idade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A Coordenação de Curso realizará a análise dos Históricos Escolares dos Acadêmicos, encaminha o resultado para a PRAC – Pró-Reitoria Acadêmica e fará a entrega da placa aos contemplados durante a solenidade de Colação de Grau.

Art. 8º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Centro Universitário U:VERSE.

Art. 9º. Revogam-se as disposições anteriores e as contrárias ao presente Regulamento.